

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 003/2026/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2026/11288

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, tem como objeto conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ESTADO DO BEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 24K - SPLIT HIGH WALL	24	Novo	R\$ 3.303,50	R\$ 79.284,00
2	Mesa PNE	15	Novo	R\$ 208,03	R\$ 3.120,45
3	Conjunto aluno - CJA-06B	360	Novo	R\$ 526,50	R\$ 189.540,00
4	Conjunto professor - CJP-01	15	Novo	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
5	Armário de aço - guarda volume/cabideiro	1	Novo	R\$ 852,00	R\$ 852,00
6	Mesa circular	1	Novo	R\$ 787,01	R\$ 787,01
7	Cadeira/poltrona giratória	4	Usado	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
8	Refrigerador vertical em inox 4 portas 1000 litros	1	Novo	R\$ 6.037,90	R\$ 6.037,90
9	Fogão industrial com bocas	06	Novo	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
10	Freezer horizontal	1	Novo	R\$ 3.199,80	R\$ 3.199,80

VALOR TOTAL R\$ 296.294,16 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2026

ORIGINAL ASSINADO

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c83eafbc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar